

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20240068-02

2º Termo Aditivo ao contrato nº 20240068, celebrado entre
O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA** e a empresa
PPB ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001-15, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, matrícula funcional nº 128890-3, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **PPB ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 22.911.135/0001-41, estabelecida na Passagem São Pedro, 124 - B, Marcos, Belém/PA, CEP: 66.095-720, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RAYMUNDO BRIGIDO DE OLIVEIRA**, sócio administrador, já qualificados no contrato inicial na **Tomada de Preços nº 16/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo aditivo ao contrato nº 20240068**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20240068, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 17/02/2025 a 16/08/2025**, nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 1.428.585,48, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0501.154510028.1.011 **Construção, Restauração e Ampliação de Orla e Cais de Arrimo**, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 17 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

PPB ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 22.911.135/0001-41
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: